

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

1º Termo de Aditivo ao Contrato Adm. Nº 25/2017 FMS/PMM, visando acréscimo máximo de 25% ,por cento do valor total do contrato, firmado entre o Município de Marabá e a empresa **AFONSO M. BARROS - ME**, visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “MARMITEX” E REFEIÇÕES TIPO “KIT LANCHE” DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, CNPJ Nº 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, Marabá - PA devidamente representada por seu Sr. Marcone Walvenarque Nunes Leite, casado, PORTARIA: 004/2017 - GP, portador do RG: 210461 – 2º VIA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 536.036.484-04, residente e domiciliado na Rua Goiania Qd. 130 Lt 07 – CEP: 68503-290, na Cidade de Marabá (PA), **doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa AFONSO M. BARROS - ME, CNPJ nº 02.840.033/0001-75**, estabelecida na RUA SÃO FRANCISCO Nº 2161, CIDADE NOVA-MARABÁ-PÁ doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seu Titular AFONSO MORAIS BARROS, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 731697-SSP/DF e CPF nº 233.677.501-82 domiciliado e residente nesta cidade, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento Editalício, incluindo o disposto nos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, têm entre si justo e contratado a **Aquisição Parcelada do Objeto, conforme descrito no ANEXO I – OBJETO e ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital**, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 o presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Acréscimo Máximo de 25 % (vinte e cinco) por cento referentes á quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 10 da refeição e Kit de lanches do SAMU, no valor total de R\$ 52.074,62 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do contrato Nº 25/2017 FMS/PMM.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.

CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário 2017 FMS/PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1 Acréscimo de no máximo 25%por cento do valor total do contrato a importância de \$ 52.074,62 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do contrato N° 25/2017 FMS/PMM.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 20149082 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

6.4 – O PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Parecer/2017/PROGEM de 21/06/2017,conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93.

Marabá, Pa, 08 de Agosto de 2017.

Contratante

Contratado

T. _____

T. _____

CPF:

CPF:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rodovia Transamazônica, s/nº - Agrópolis do Incra – Marabá – Pará.
CEP: 68500-000 – Fone: (94) 3324-1949/2383.

Anexo do Contrato

Descrição	Tratamento	Valor do Contrato	Valor de acréscimo com 25%
Café da manhã	cota principal 75%	R\$ 29.468,95	7.367,23
Lanche da manhã	item exclusivo	R\$ 26.072,90	6.518,22
Almoço	cota principal 75%	R\$ 43.301,20	10.825,30
Lanche da Tarde	cota principal 75%	R\$ 30.016,70	7.504,17
Jantar	cota principal 75%	R\$ 41.224,80	10.306,20
Ceia	item exclusivo	R\$ 38.214,00	9.553,50

Valor do Aditivo R\$ 52.074,62 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).